



FAQ's - Perguntas Frequentes

Atendimento

Quais são os locais de atendimento presencial?

O atendimento presencial decorre nos Espaços Cidadão, os quais estão localizados em Almada, na Caparica, na Costa da Caparica, no Feijó e na Sobreda, os quais funcionam de segunda a sexta-feira, entre as 9:00 e as 18:00 horas.

Como posso ter acesso a um atendimento mais especializado?

Caso haja necessidade de um apoio mais especializado, poderá solicitar a marcação deste atendimento para o endereço eletrónico cidade.educadora@cma.m-almada.pt, com indicação do nome e número de identificação fiscal, assim como do assunto em causa.

Como obter mais informações?

Poderá obter mais informações junto da escola, através da área educação no sítio da Câmara Municipal de Almada em <https://www.cm-almada.pt/viver/educacao>, da linha de atendimento telefónico através do telefone 212724701 ou do endereço eletrónico cidade.educadora@cma.m-almada.pt.

Plataforma SIGA

O que é a Plataforma SIGA?

A plataforma SIGA é uma plataforma informática de gestão municipal, que funciona em rede WEB em <https://siga.edubox.pt/>, e que abrange as crianças matriculadas desde a educação pré-escolar ao ensino secundário da rede pública do concelho de Almada, permitindo a execução simplificada de tarefas associadas às refeições escolares, entre outras.

A plataforma SIGA é a mesma que a plataforma INOVAR?

Não, são plataformas com funções e acessos distintos. A componente escolar é gerida através da plataforma INOVAR, à qual a Câmara Municipal de Almada não tem acesso, enquanto que a componente municipal é gerida através da plataforma SIGA.

Quem pode aceder à Plataforma SIGA?

A plataforma SIGA está disponível para pais e/ou encarregados de educação, escolas e autarquia, permitindo um maior acompanhamento das crianças e dos alunos, aproximando a comunidade educativa, individualizando a intervenção ao nível da ação social escolar.

Como posso aceder à Plataforma SIGA?

O acesso à plataforma SIGA poderá realizar-se através do site da Câmara Municipal de Almada, em <https://www.cm-almada.pt/viver/educacao> ou através do link <https://siga.edubox.pt/>.

Que dados preciso para aceder à plataforma SIGA?

Necessita do número utilizador e do código de acesso, atribuído ao(à) aluno(a) e enviado, via correio eletrónico, ao(à) encarregado(a) de educação. O código atribuído obriga à criação de uma palavra-passe após o primeiro acesso.

O que é necessário para agendar/requisitar e cancelar refeições, consultar saldos e efetuar pagamentos?

É necessário ter o Cartão Escolar Pré-Pago SIGA ativado.

O que é o Cartão Escolar Pré-Pago SIGA?

O Cartão Escolar Pré-Pago SIGA é um cartão virtual que permite o carregamento e o acesso aos serviços e consumos, nomeadamente refeições, bar e papelaria, entre outros, nos diferentes estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Almada.

O Cartão Escolar Pré-Pago SIGA é físico?

Não, é um cartão virtual.

Como faço a ativação?

A ativação do Cartão Escolar Pré-Pago SIGA (wallet) pode ser feita eletronicamente na plataforma SIGA em <https://siga.edubox.pt/>.

É preciso entregar algum documento?

Não. Os dados disponibilizados aquando da matrícula são suficientes, mas no momento de ativação é necessário validar os Termos e Condições Gerais de Utilização do sistema.

Como carrego o meu Cartão Escolar Pré-Pago SIGA?

Poderá carregar o seu cartão usando os meios eletrónicos Multibanco e MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT - Payshop. As referências para estes carregamentos são geradas após a ativação do serviço na plataforma SIGA, na área do Encarregado de Educação.

Tem custos associados?

Não tem quaisquer custos associados.

As referências de pagamento são únicas?

Sim. As referências Payshop e Multibanco geradas pela plataforma SIGA são únicas e reutilizáveis. Se optar por um destes dois métodos de pagamento, para carregar o Cartão Escolar Pré-Pago SIGA, deverá usá-las.

Posso pedir devolução dos valores/montantes carregados?

Sim. Na área do Encarregado de Educação dispõe da funcionalidade de devolução que lhe permitirá solicitar, diretamente, um pedido de restituição dos valores carregados em cartão.

Existem valores mínimos para carregamento?

Sim. Os valores mínimos de carregamento encontram-se definidos em função do escalão, bem como da modalidade de pagamento escolhida, conforme tabela que se segue:

	Escalões		
	A	B	Sem escalão
Referência Multibanco	20,00€	20,00€	20,00€
MB Way			
PayShop	5,00€		

As faturas, dos pagamentos realizados na plataforma SIGA, são comunicados à Autoridade Tributária - E-Fatura?

Os pagamentos, realizados na plataforma SIGA, são comunicados à Autoridade Tributária - E-Fatura, devendo o número de identificação fiscal (NIF) da criança ou aluno(a) estar atualizado na sua ficha de utilizador(a). As faturas emitidas serão apresentadas no E-Fatura como pendentes e deverão, posteriormente, ser classificadas tendo em conta a atividade a que se referem. As faturas estão ainda disponíveis no perfil de cada utilizador(a).

Como posso fazer o pagamento com vales sociais?

O pagamento com vales sociais efetua-se através do atendimento presencial, realizado nos Espaços Cidadão ou em formato digital através das plataformas das empresas emissoras dos vales sociais.

Quais são as empresas emissoras de vales sociais com quem a Câmara Municipal de Almada tem contrato?

As empresas emissoras de vales sociais, com quem a Câmara Municipal de Almada tem contrato, são: a Ticket, a Edenred, a Coverflex e a Up Portugal.

Quais os serviços que posso pagar com vales sociais?

Os serviços dependem do que foi disponibilizado contratualmente pelas empresas emissoras dos vales sociais, a saber:

- **Ticket:** Refeições das crianças e alunos que frequentam o Pré-Escolar ou o 1.º Ciclo do Ensino Básico, através de vales sociais emitidos em formato físico e digital.
- **Edenred:** Refeições das crianças e alunos que frequentam o Pré-Escolar ou o 1.º Ciclo do Ensino Básico, através de vales sociais emitidos em formato físico e digital.
- **Coverflex:** Refeições das crianças e alunos que frequentam o Pré-Escolar, através de vales sociais emitidos em formato digital.
- **Up Portugal:** Refeições das crianças e alunos que frequentam o Pré-Escolar ou o 1.º Ciclo do Ensino Básico, através de vales sociais emitidos em formato físico e digital.

Refeições Escolares

Onde posso consultar as Normas de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares?

As [Normas de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares](#) estão disponíveis para consulta no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Tenho que fazer a requisição das refeições?

Sim. Todos os alunos têm que fazer a requisição das refeições. As refeições consumidas sem requisição incluem o pagamento de uma taxa adicional de 0,30€, por refeição.

O serviço de refeições é um serviço pré-pago que exige saldo para que se possa efetuar a requisição das refeições, de acordo com o valor disponível na conta corrente do(a) aluno(a).

Quando devo proceder à requisição das refeições do meu educando(a)?

A requisição deverá ser realizada até à véspera do dia do consumo podendo ser realizada, excecionalmente, no próprio dia até às 10:00 horas, com o acréscimo da taxa adicional de 0,30€.

O meu(minha) educando(a) tem escalão A. Necessito de requisitar as refeições?

Sim, a requisição das refeições deve ser feita sempre, independentemente do escalão de ação social escolar atribuído. Se não requisitar fica sujeito ao pagamento de uma taxa adicional de 0,30€, por refeição.

Porque é tão importante fazer a requisição das refeições?

A requisição das refeições permite dar a indicação à escola e à empresa, que presta o fornecimento do serviço, do número de refeições que devem ser confeccionadas diariamente, permitindo uma preparação atempada e adequada, respeitando deste modo a qualidade nutricional e a capitação das mesmas.

Que cuidados devo ter na requisição das refeições?

Diariamente, o serviço de refeições tem disponíveis duas ementas: prato de carne/peixe ou vegetariano. Ao ser feita a requisição, o utilizador deve indicar qual a ementa pretendida. As ementas estão disponíveis na plataforma SIGA em <https://siga.edubox.pt/> e no sítio da Câmara Municipal de Almada, em <https://www.cm-almada.pt/viver/educacao/refeitorios-escolares>.

Tenho a refeição requisitada, mas o meu educando(a) não vai almoçar. Tenho que desmarcar a refeição?

Sim, deve desmarcar a refeição. A desmarcação das refeições pode realizar-se até às 10:00 horas do dia do consumo, sendo creditado o valor da refeição na conta corrente do(a) aluno(a).

Qual é o valor da refeição?

O valor da refeição depende do escalão de abono em que a criança ou aluno(a) se posiciona, nomeadamente:

- Alunos(as) com escalão 1 (ou escalão A): beneficiam de refeição gratuita;
- Alunos(as) com escalão 2 (ou escalão B): o custo diário da refeição é de 0,73€;
- Alunos(as) com escalão 3 a 5 (ou sem escalão): o custo diário da refeição é de 1,46€

O meu(minha) educando(a) é alérgico(a), tem intolerância, sofre de doença (celíaca, diabetes, galactosemia clássica ou outra) ou por motivos religiosos não pode ingerir alimento(s) específico(s). Como posso requerer uma refeição alternativa?

O pedido de refeição alternativa é efetuado pelo encarregado de educação, através do preenchimento do Pedido de Refeição Alternativa, disponível na plataforma SIGA, acompanhado de declaração médica, carregada na plataforma, com indicação dos alimentos que não pode ingerir, quando é o caso.

Nos casos pontuais em que a especificidade da patologia clínica não consegue ser assegurada pela empresa fornecedora de refeições, em virtude das exigências legais de Higiene e Segurança Alimentar, o encarregado de educação pode ser responsável pela confeção e transporte do almoço do seu(sua) educando(a). Para tal, é necessário que o encarregado de educação assine um [Termo de Responsabilidade](#), disponível no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Posso enviar almoço de casa para ser consumido no refeitório escolar?

Só nos casos em que, por motivos de patologia clínica, a empresa fornecedora de refeições não consegue assegurar a refeição, é que o encarregado de educação pode ser responsável pela confeção e transporte do almoço do seu(sua) educando(a). Para tal, é necessário que o encarregado de educação assine um [Termo de Responsabilidade](#), disponível no sítio da Câmara Municipal de Almada.

O meu(minha) educando(a) é alérgico(a) ou tem intolerância à lactose, pelo que não pode beber o leite escolar.

Como posso requerer leite sem lactose ou bebida vegetal?

O pedido de leite alternativo é efetuado pelo encarregado de educação, através do preenchimento do Pedido de Leite Alternativo, disponível na plataforma SIGA, acompanhado de declaração médica, carregada na plataforma, com indicação da alergia ou intolerância à lactose.

Posso visitar o espaço do refeitório escolar do estabelecimento de ensino frequentado pelo(a) meu(minha) educando(a)?

Poderá ser permitido o acesso ao refeitório escolar mediante a anuência da direção do agrupamento e coordenação de escola, desde que garantido o normal funcionamento do mesmo.

Onde posso solicitar esclarecimentos ou efetuar uma reclamação?

Quando for necessário esclarecer dúvidas ou forem identificadas inconformidades na prestação do serviço de refeições, os pais e/ou encarregados de educação devem dirigir-se à coordenação do estabelecimento de ensino do seu(sua) educando(a), que articulará com a direção do agrupamento e os serviços da Câmara Municipal de Almada.

Os pais e/ou encarregados de educação também podem solicitar esclarecimentos ou efetuar reclamações, diretamente aos serviços da Câmara Municipal de Almada, para o endereço eletrónico cidade.educadora@cma.m-almada.pt.

Onde posso consultar a ementa escolar?

As ementas escolares encontram-se disponíveis para consulta na plataforma SIGA em <https://siga.edubox.pt/> e no sítio da Câmara Municipal de Almada, em <https://www.cm-almada.pt/viver/educacao/refeitorios-escolares>, ou afixada no estabelecimento de ensino, em local visível e de fácil acesso.

As ementas escolares são compostas pela descrição da refeição, acompanhada pelo valor energético e os respetivos alérgenos.

Como é elaborada a ementa escolar?

As ementas escolares são elaboradas, sempre que possível, por um(a) nutricionista da empresa fornecedora de refeições em articulação com a nutricionista da Câmara Municipal de Almada, em cumprimento das [Orientações sobre as ementas e refeitórios escolares](#) da Direção-Geral da Educação, as quais se encontram disponíveis no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Na posse do pessoal afeto à cozinha estão as ementas escolares com descrição da refeição, acompanhadas pela respetiva ficha técnica que indica a sua constituição, os ingredientes/produtos utilizados, a capitação, o valor energético e a descrição do modo de preparação.

A ementa escolar contempla a opção de refeição vegetariana?

Diariamente, o serviço de refeições tem disponíveis duas ementas: o prato de carne/peixe ou o prato vegetariano. De forma a garantir a satisfação das necessidades nutricionais desta faixa etária, a refeição vegetariana contempla alimentos como cereais, hortícolas, frutas, leguminosas, frutos gordos, sementes e seus derivados, para que seja assegurada uma ingestão energética adequada.

Posso almoçar na escola do(a) meu(minha) educando(a)?

Poderá ser autorizada a possibilidade de almoçar no refeitório escolar do(a) seu(sua) educando(a), mediante a anuência da direção do agrupamento e coordenação de escola, em articulação com a Câmara Municipal de Almada.

Atividades de Animação e Apoio à Família

A quem se destinam as Atividades de Animação e Apoio à Família (prolongamento de horário)?

As Atividades de Animação e Apoio à Família, também conhecidas como prolongamento de horário, destinam-se às crianças da Educação Pré-Escolar matriculadas nos estabelecimentos de ensino da rede pública.

Como funciona a frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família?

As Atividades de Animação e Apoio à Família decorrem de 1 de setembro a 31 de julho e funcionam no período que antecede a componente letiva a após conclusão desta, incluindo os períodos de interrupções letivas.

Como posso inscrever o meu educando nas Atividades de Animação e Apoio à Família?

As crianças que pretendem frequentar as Atividades de Animação e Apoio à Família, devem os pais e/ou encarregados de educação formalizar a sua inscrição através da “Inscrição AAAF - Pré-Escolar”, disponível na plataforma SIGA.

Como devo fazer a desistência das Atividades de Animação e Apoio à Família?

As situações de desistência devem ser comunicadas através da “Desistência AAAF - Pré-Escolar”, disponível na plataforma SIGA, até ao final do mês anterior à desistência. A ausência desta comunicação implica o pagamento integral das respetivas mensalidades.

Qual é o valor da mensalidade e como funciona o pagamento das Atividades de Animação e Apoio à Família?

O valor da mensalidade depende do escalão de abono da criança, nomeadamente:

- Alunos(as) com escalão A (ou escalão 1): beneficiam de mensalidade gratuita;
- Alunos(as) com escalão B (ou escalão 2): o custo da mensalidade é de 22.50€;
- Alunos(as) sem escalão (ou com escalão 3 a 5): o custo da mensalidade é de 45€.

O pagamento das Atividades de Animação e Apoio à Família corresponde sempre ao mês completo, independentemente do horário praticado, e é definido em função do escalão de ação social escolar da criança.

Onde posso consultar as normas de implementação e funcionamento da Escola a Tempo?

As [Normas da Escola a Tempo Inteiro](#) estão disponíveis para consulta no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Ação Social Escolar

O que é a Ação Social Escolar?

A Ação Social Escolar (ASE) consiste num conjunto de medidas de apoio socioeducativo com o objetivo de ajudar as famílias a suportar os encargos inerentes ao percurso escolar dos(as) seus(suas) educandos(as). Estas medidas compreendem a atribuição de benefícios aos(às) alunos(as), que se traduzem em comparticipações para apoio alimentar, fichas de atividades, material escolar e de apoio, entre outros. O escalão da ASE está indexado ao escalão de abono de família de que a criança e/ou aluno(a) beneficia.

De quem é a responsabilidade da Ação Social Escolar?

A responsabilidade da ASE varia de acordo com o nível de ensino:

- No caso do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a responsabilidade é da Câmara Municipal;
- No caso dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, a responsabilidade é do Ministério da Educação, através dos Agrupamentos de Escolas.

Como posso beneficiar dos apoios socioeducativos ou ter acesso aos serviços disponíveis?

Para beneficiar dos apoios socioeducativos a atribuir no âmbito da ASE, os pais e/ou encarregados de educação têm que efetuar uma candidatura através do preenchimento do “ASE - Pré-Escolar e 1.º Ciclo - 1.ª Candidatura”, disponível na plataforma SIGA.

Quem pode requerer?

Os agregados familiares que estejam posicionados no 1.º ou 2.º escalão de rendimentos, para efeitos de atribuição de abono de família, os quais correspondem ao escalão A e B, respetivamente, bem como os que também reúnam as condições previstas no Artigo 3.º do [Plano Municipal de Ação Social Escolar](#).

Como posso consultar o Plano Municipal de Ação Social Escolar?

O [Plano Municipal de Ação Social Escolar](#) está disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Qual o período de candidatura à Ação Social Escolar?

As candidaturas deverão ocorrer nos períodos indicados pela Câmara Municipal de Almada e respetivos Agrupamentos de Escolas, antes do início de cada ano letivo. No entanto, poderá sempre ocorrer durante o decurso do mesmo, sendo que o seu posicionamento tem efeito apenas a partir da data de candidatura.

A que medidas de apoio socioeducativo posso ter acesso?

- Refeição: Desde o Pré-Escolar até ao Ensino Secundário:
Alunos(as) com escalão A (ou escalão 1): beneficiam de refeição gratuita;
Alunos(as) com escalão B (ou escalão 2): beneficiam de 50% de desconto no valor da refeição.
- Atividades de Animação e de Apoio à Família - Pré-Escolar:
Alunos(as) com escalão A (ou escalão 1): beneficiam de mensalidade gratuita;
Alunos/as com escalão B (ou escalão 2): beneficiam de 50% de desconto no valor da mensalidade.
- Apoio para aquisição de material escolar, visitas de estudo e outros apoios - 1.º CEB:
De acordo com o ano de escolaridade que os(as) alunos(as) frequentam.

Como se concretiza o apoio, por parte do Município, relativamente ao material escolar, visitas de estudo e outros apoios?

O Município aprova anualmente, em sede de Reunião de Câmara, os valores a atribuir aos Agrupamentos de Escolas, que por sua vez deverão diligenciar a atribuição destes apoios às famílias abrangidas por estas medidas.

Quando no agregado familiar se verifique uma situação de desemprego está previsto algum apoio adicional?

Nas situações de desemprego involuntário há três ou mais meses, de um dos progenitores, em que os(as) seus(suas) educandos(as) estejam posicionados(as) no 2.º escalão do abono de família (escalão B), estes(as) serão reposicionados(as) no escalão de apoio mais favorável - escalão A - e beneficiarão das comparticipações inerentes a esse escalão para o serviço de refeição e atividades de animação e apoio à família.

Para beneficiar desse apoio, o encarregado de educação tem de fazer prova da situação de desemprego, através da apresentação de uma declaração comprovativa, carregada na plataforma SIGA, emitida pelo Centro de Emprego (IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional) em como se encontra em situação de desemprego há 3 ou mais meses.

Como proceder se, ao longo do ano letivo, ocorrer reavaliação do escalão de abono de família por parte do respetivo serviço emissor?

Sempre que se verifique alteração de escalão do abono de família, decorrente de alteração do número de elementos do agregado familiar ou dos rendimentos do agregado familiar, o encarregado de educação deverá submeter novo pedido, via plataforma SIGA.

A reposição do escalão não tem efeitos retroativos e é considerada a partir da data de submissão do formulário, com direito a beneficiar de todas as medidas de ação social escolar, com exceção da comparticipação nos encargos com a aquisição de manuais escolares, visitas de estudo e outros apoios.

O que devo saber dos apoios atribuídos no âmbito da ASE aos(às) alunos(as) com necessidades de saúde especiais?

Os(as) alunos(as) com necessidades de saúde especiais, conforme o definido na legislação em vigor, e que estejam posicionados no 2.º escalão do abono de família (escalão B), são reposicionados no escalão de apoio mais favorável no âmbito da ASE - 1.º escalão - beneficiando das atribuições inerentes ao referido escalão.

Para tal é necessário submeter pedido via plataforma SIGA, selecionando a opção “Necessidades de Saúde Especiais”.

Que documentos regulam a aplicação das medidas de ASE?

Para além da legislação em vigor, as medidas de aplicação da ASE, a nível municipal, estão definidas no [Plano Municipal de Ação Social Escolar](#), disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Transporte Escolar

Como funciona o apoio ao nível do Transporte Escolar?

O Município assume a comparticipação entre o local de residência e o estabelecimento de ensino de frequência a todos os alunos do ensino básico e secundário com candidatura aprovada, quando os mesmos residam a mais de 3 quilómetros de distância e reúnam as condições definidas no [Plano Municipal de Transporte Escolar](#) do Município de Almada.

Onde posso consultar o Plano Municipal de Transporte Escolar?

O [Plano Municipal de Transporte Escolar](#) do Município de Almada está disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Almada.

Qual é a comparticipação da Autarquia?

O Transporte Escolar é gratuito para os alunos do ensino básico e secundário, com candidatura deferida.

Quem pode requerer?

Podem requerer os alunos residentes no concelho de Almada, a frequentar estabelecimentos de ensino da rede pública, maiores de 12 anos e até aos 18 anos, inclusive.

Qual é o prazo?

É válido por um ano letivo pelo que, anualmente, as famílias deverão proceder à respetiva candidatura dentro dos prazos definidos no [Plano Municipal de Transporte Escolar](#) do Município de Almada.

Como posso requerer?

Pode requerer-se através de candidatura disponível na plataforma SIGA. Na situação dos alunos a frequentar escolas fora do concelho de Almada, deverá ser preenchido o formulário, através do link disponibilizado pelo estabelecimento de educação e ensino de frequência, para o efeito.

Onde carrego o título de transporte?

Os carregamentos dos títulos de transporte dos alunos que estudam no concelho de Almada realizam-se nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Os carregamentos dos títulos de transporte dos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho deverão efetuar-se nos Espaços Cidadão.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

(+351) 21 272 40 00
almadainforma@cm-almada.pt
m-almada.pt